

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 018 - P, 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 007/2024, cujo objeto é a prestação de serviço especializados de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e, impressoras multifuncionais coloridas, para impressão, com reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel, para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL e a Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL e SAMU 192 **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93 e Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº 088.991.897-06**, para fiscalizar o contrato nº 007/2024, firmado com a empresa **TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço especializados de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e, impressoras multifuncionais coloridas, para impressão, com reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel, para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL e a Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

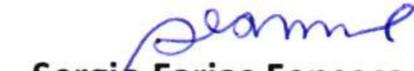
Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução/entrega dos serviços/materiais supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 25 de Abril de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Portaria

**PORTARIA CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL Nº 06
- P, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 019/2024, cujo objeto é aquisição de material gráfico para atender as necessidades administrativas da Unidade Saúde Fácil.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Fabiana Tavares Lima Martins, CPF nº 093.039.127-64**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 019/2024, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as necessidades administrativas da Unidade Saúde Fácil.

Artigo 2º - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente da Unidade Saúde Fácil, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Guaçuí/ES, 24 de Abril de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1308929

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 018 - P, 25 DE
ABRIL DE 2024**

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 007/2024, cujo objeto é a prestação de serviço especializados de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e, impressoras multifuncionais coloridas, para impressão, com reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel, para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL e a Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas

atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL e SAMU 192 **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93 e Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº 088.991.897-06**, para fiscalizar o contrato nº 007/2024, firmado com a empresa **TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço especializados de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e, impressoras multifuncionais coloridas, para impressão, com reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel, para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL e a Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução/ entrega dos serviços/materiais supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 25 de Abril de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1309041

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 019 - P, 25 DE
ABRIL DE 2024**

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 010/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, para atender ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 e UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POLO CAPARAÓ - SAÚDE FÁCIL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE: